

LEIS**LEI Nº 11.322,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002****(Projeto de lei nº 215/2002,
do deputado Ramiro Meves - PL)***Dá denominação à estação de trem que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prefeito Celso
Daniel" a estação de trem de Santo André.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 20 de dezembro de 2002.**LEI Nº 11.323,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002****(Projeto de lei nº 22/2002,
do deputado Edson Aparecido - PSDB)***Dá denominação ao viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rosalvo
Pereira Nunes" o viaduto de acesso localizado no
km 594,28 da Via Rondon - SP 300, no Município de
Lavinia.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Luiz Carlos Frayze David
Secretário dos Transportes
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 20 de dezembro de 2002.**LEI Nº 11.324,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002****(Projeto de lei nº 59/2002,
do deputado Aldo Demarchi - PPB)***Dá denominação ao viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Bertagna"
o viaduto localizado no km 171,1 da Rodovia dos
Bandeirantes - SP 348, trecho de acesso à
Rodovia Anhanguera - SP 330, em Cordeirópolis.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Luiz Carlos Frayze David
Secretário dos Transportes
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 20 de dezembro de 2002.**LEI Nº 11.325,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002****(Projeto de lei nº 71/2002,
do deputado Ary Fossen - PSDB)***Dá denominação à passarela que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se "Izeu Calegari"
a passarela localizada no km 72,5 da Rodovia Cons-
tância Cintra - SP 360, no Município de Jundiá.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002

GERALDO ALCKMIN
Luiz Carlos Frayze David
Secretário dos Transportes
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 20 de dezembro de 2002.**LEI Nº 11.326,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002****(Projeto de lei nº 101/2002,
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)***Dá denominação ao dispositivo de entronca-
mento que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se "Domingos
Marcarí" o dispositivo de entroncamento do km
102,05 da Rodovia Carlos Tonanni - SP 333, em Bar-
rinha.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Luiz Carlos Frayze David
Secretário dos Transportes
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 20 de dezembro de 2002.**LEI Nº 11.327,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002****(Projeto de lei nº 183/2002,
do deputado José Augusto - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensi-
no situado em Diadema*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Miguel
Reale" a Escola Estadual Jardim Sapopemba II, em
Diadema.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de
2002
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 20 de dezembro de 2002.**LEI Nº 11.292,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002****(Projeto de lei nº 82/2002,
do deputado Valdomiro Lopes - PSB)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica***Retificação do D.O. de 17-12-2002, pág. 4**

Leia-se como segue e não como foi publicado

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 16 de dezembro de 2002.**DECRETOS****DECRETO Nº 47.489,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à
vista da manifestação do Secretário da Justiça e da
Defesa da Cidadania,**Decreto:**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Monte Alto, inscrita no CNPJ nº 00.525.856/0001-80,
com sede no Município de Monte Alto.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.**DECRETO Nº 47.490,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à
vista da manifestação do Secretário da Justiça e da
Defesa da Cidadania,**Decreto:**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
Associação Integrada de Deficientes e Amigos -
Ainda, inscrita no CNPJ nº 01.636.800/0001-66, com
sede no Município de Limeira.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.**DECRETO Nº 47.491,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à
vista da manifestação do Secretário da Justiça e da
Defesa da Cidadania,**Decreto:**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
Associação dos Amigos da Estação Especial da
Lapa - A.A.E.E.L., inscrita no CNPJ nº
02.317.516/0001-90, com sede na Capital.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.**DECRETO Nº 47.492,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à
vista da manifestação do Secretário da Justiça e da
Defesa da Cidadania,**Decreto:**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excep-
cionais de Ilha Comprida, inscrita no CNPJ nº
02.490.199/0001-09, com sede no Município de Ilha
Comprida.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Dalmo Nogueira Filho*Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.**DECRETO Nº 47.493,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à
vista da manifestação do Secretário da Justiça e da
Defesa da Cidadania,**Decreto:**Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o
Projeto Gente Nova, inscrito no CNPJ nº
54.129.002/0001-04, com sede no Município de
Campinas.Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.**DECRETO Nº 47.494,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002***Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria
Geral do Estado, visando ao atendimento de
Despesas com Pessoal e Encargos Pessoais*GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**Decreto:**Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$
144.213,00 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos
e treze reais), suplementar ao orçamento da Procu-
radoria Geral do Estado, observando-se as classifi-
cações Institucional, Econômica e Funcional-Program-
mática, conforme a Tabela 1, anexa.Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior
será coberto com recursos a que alude o inciso III,
do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964, de conformidade com a legisla-
ção discriminada na Tabela 3, anexa.Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orça-
mentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo
Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº
46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade
com a Tabela 2, anexa.Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 1 90 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS			
- PESSOAL CIVIL	3		144.213,00
TOTAL	3		144.213,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.092.4001.4469 SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO			144.213,00
	3	1	144.213,00
TOTAL			144.213,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P. JURÍDICA		3	144.213,00
TOTAL		3	144.213,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.092.4001.4469 SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO			144.213,00
	3	3	144.213,00
TOTAL			144.213,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706**http://www.imprensaoficial.com.br**
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS – (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL – (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA – EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14**FILIAIS – CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL – (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ – (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA – Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU – Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS – Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA – Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE – Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO – Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA – Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51**IMPRENSA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**
Sérgio Kobayashi**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**
Luiz Carlos Frigerio**DIRETORES**
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
CNPJ 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118**Sede e Administração**
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503